
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho Normativo n.º 86/2011 de 22 de Novembro de 2011

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/A, de 24 de Julho, o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, determina o seguinte:

1. Manter, no ano agrícola de 2011-2012, os valores anuais das rendas dos terrenos baldios transformados em pastagens e que se encontram sob administração dos Serviços Florestais, conforme estabelecido no artigo 1.º do Despacho Normativo n.º 80/2009, de 21 de Dezembro.

2. O presente despacho normativo produz efeitos a 1 de Novembro de 2011.

11 de Novembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.